



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS (T5-DA-CONTRATOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 15/2022-TRF 5ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Processo Administrativo SEI nº 0001212-60.2022.4.05.7000

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede no Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP 50.030-908, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.130.072/0001-11, **órgão gerenciador**, doravante denominado **TRF 5ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo, **Marcelo Nobre Tavares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos Federais nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de novembro de 2015, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 7.174, de 12/05/2010, e suas alterações, com a Instrução Normativa nº 01/2019, da SEGES/ME, com a Resolução nº CJF nº 279/2013, na Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018 do MPDG, na Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017, da SEGES/MPDG e suas alterações, na Instrução Normativa SEGE/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, bem como consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2022 – Processo Administrativo SEI nº 0001212-60.2022.4.05.7000**, resolve registrar os preços ofertados pela Empresa **SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.880.897/0002-15, com endereço na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, Sala 212 A - Alphaville - Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.541-038, Tel: (81)3202-9100, e-mail: contato@suporteinformatica.com, vital.costa@suporteinformatica.com, doravante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **Vital Maria de Sousa Couceiro Costa**, para eventual aquisição, observadas as condições do Edital e seus anexos que regem o Pregão e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta **Ata de Registro de Preços**, a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições de software corporativo de código aberto do tipo plataforma de contêineres, sistemas operacionais e servidores de aplicação da RedHat, com suporte e garantia de atualização de versões; subscrições de treinamento oficial e de serviços de gerenciamento técnico de conta da RedHat e serviços técnicos especializados da RedHat, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador) e Órgãos do Poder Judiciário Federal (Órgão Participantes)**, conforme as características, especificações técnicas, previsões e exigências contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022 e Anexos**, os quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

2.1. As quantidades e os valores registrados do objeto desta Ata estão indicados na tabelas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Órgão	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total por Órgão (R\$)	Total do Item (R\$)
1	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores or 4 vCPU) Part Number: MW01621F3	Unidade	TRF5	40	93.282,81	3.731.312,40	6.343.231,08
			CJF	4		373.131,24	
			TRF2	24		2.238.787,44	
2	Red Hat Cloud Suite, Premium (2 Sockets, 32 Cores) Part Number: RV00085F3	Unidade	TRF5	4	500.725,91	2.002.903,64	2.002.903,64
3	Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials, Premium (2 Cores) Part Number: MCT4039F3	Unidade	TRF5	44	22.387,88	985.066,72	985.066,72
4	Red Hat Ansible Automation Platform, Premium (100 Managed Nodes) Part Number: MCT3694F3	Unidade	TRF5	2	326.489,82	652.979,64	1.305.959,28
			CJF	2		652.979,64	
5	Red Hat Runtimes, Premium (64 Cores or 128 vCPUs) Part Number: MW00276F3	Unidade	TRF5	1	805.963,43	805.963,43	3.223.853,72
			CJF	1		805.963,43	
			TRF2	2		1.611.926,86	
6	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium Part Number: RH00006F3	Unidade	TRF5	2	81.800,39	163.600,78	2.781.213,26
			CJF	2		163.600,78	
			TRF2	12		981.604,68	
			JFES	12		981.604,68	
			JFPR	6		490.802,34	

7	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Standard Part Number: RH0007F3	Unidade	TRF5	6	58.312,54	349.875,24	349.875,24
8	Red Hat Enterprise Linux Server with Smart Management, Premium (Physical or Virtual Nodes) Part Number: RH0008F3	Unidade	TRF5	2	25.820,99	51.641,98	774.629,70
			TRF2	12		309.851,88	
			JFES	6		154.925,94	
			JFPR	10		258.209,90	
9	RHLS Standard - Red Hat Learning Subscription Part Number: LS220	Unidade	TRF5	2	19.599,00	39.198,00	568.371,00
			CJF	7		137.193,00	
			TRF4	4		78.396,00	
			TRF2	4		78.396,00	
			JFES	4		78.396,00	
			JFRS	4		78.396,00	
			JFPR	4		78.396,00	
10	Technical Account Management Services for Red Hat Platforms Part Number: SVADD001	Unidade	TRF5	1	240.000,00	240.000,00	240.000,00
11	RedHat Services Part Number: GPS	Unidade	TRF5	700	620,00	434.000,00	1.302.000,00
			CJF	700		434.000,00	
			JFPR	700		434.000,00	

2.2. O preço global registrado corresponde a **R\$ 19.877.103,64** (dezenove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento (impostos, contribuições, fretes, seguros, embalagens, instalações e outros).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (**doze**) meses, contados da data da assinatura, conforme o art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3.3. A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo de sua validade.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **TRF 5ª REGIÃO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TRF 5ª REGIÃO** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **TRF 5ª REGIÃO** poderá:

4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TRF 5ª REGIÃO** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.7.1. Por razão de interesse público; ou

4.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no **item 25** do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTRATAÇÕES E CONDIÇÕES

6.1. DAS CONTRATAÇÕES

6.1.1. O TRF 5ª REGIÃO não se obriga a firmar as contratações que poderão advir desta Ata de Registro de Preços, ressalvada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, na hipótese do TRF 5ª REGIÃO utilizar-se de outros meios para a contratação, conforme o art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.1.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão, observando-se o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/13, mediante **assinatura de termo de contrato, nas condições e prazos estabelecidos no Anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2022-TRF 5ª Região.**

6.1.3. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador), bem como do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Conselho de Justiça Federal e Justiça Federal de 1ª Instância nos Estados do Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná (Órgãos Participantes),**a serem devidamente classificadas quando da contratação, conforme permissivo constante do §2º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterizar a presente Ata integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre Contratos Públicos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Edital e Anexos
- b) Processo Administrativo Virtual nº 0001212-60.2022.4.05.7000
- c) Proposta do FORNECEDOR, datada de 18/08/2022

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na cidade do Recife, para dirimir dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Marcelo Nobre Tavares
Diretor Administrativo
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Vital Maria de Sousa Couceiro Costa
Representante
SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **VITAL MARIA DE SOUSA COUCEIRO COSTA**, **Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)**, em 29/08/2022, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2954397** e o código CRC **56CCDB2F**.

0001212-60.2022.4.05.7000

2954397v4